



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – 2019

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 59, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, Lei nº 1.953 de 07 de março de 2001, artigo nº 39 e parágrafos da Resolução nº 245, de 08 de outubro de 2013. Encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao mês de **JULHO** do ano de 2019 no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- a. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- c. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

1. Identificação dos responsáveis pelo Poder Legislativo

a) De 01-01-2019 a 31-12- 2020

Presidente: **VEREADOR MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI**

Vice Presidente: **VEREADOR JORGE LUIZ DOS SANTOS**

1º SECRETÁRIO: **VEREADOR SANDRO FELIPE DE SOUSA**

2º SECRETÁRIO: **VEREADORA MARIA DIVINA**

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno, de acordo com a nomeação da Portaria nº 3.181, de 1º de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

- Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel – Presidente do Conselho de Controle Interno;
- Marco Antônio Zinani – Secretário do Conselho de Controle Interno;
- João Evangelista dos Santos- Conselheiro do Conselho de Controle Interno.

3 . GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

Resumo das Atividades Realizadas:

A LOA - Lei Orçamentária Anual nº 4.770, de 17 de dezembro de 2018, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 4.736, de 29 de agosto de 2018 - LDO e nº 4.625, de 01 de dezembro de 2017, PPA – Plano Plurianual com referência a Unidade Câmara Municipal para 2018/2021.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

A Constituição Federal, em seu artigo 29-A, com redação dada pela emenda constitucional nº 058 de 23.09.2009, estabelece que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar, em municípios com população até cem mil habitantes, ao percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no ano anterior.

- Lei nº 4.770, de 17 de dezembro de 2018 – “Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cruzeiro para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”.
- Valor máximo permitido de repasses ao Poder Legislativo no exercício de 2019 corresponde ao valor de **R\$ 7.581.695,48** (sete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos);
- Registre-se, que no mês de **julho**, foi repassado pelo Executivo Municipal ao Poder Legislativo o valor de **R\$ 631.807,96** (Seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Em anexo **Relatório das Alterações Orçamentárias**, conforme atos do Legislativo.

- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar;
- O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A da Constituição Federal;
- Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação do Razão.

4. NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO TC	PERÍODO	RELATOR	UNIDADE FISCALIZADORA	RESPONSÁVEL/C ARGO	PERÍODO GESTÃO
5573/989/19	06/2019	Dr. Dimas Ramalho	UR-14 Unidade Regional de Guaratinguetá	Mário Roberto Notharangeli Presidente	01/01/2019 a 31/01/2020
• Acompanhamento da Gestão Fiscal • Assunto de Fiscalização: LRF – Lei de Fiscalização • GF36 – Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral) • Despesa com pessoal no encerramento do mês 06/2019, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,9069%, sendo este percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF.					



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supracitada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

- Data de geração: 31/07/2019
- Hora da Geração: 21:52:56

Conforme Certidão emitida pela Coordenadora de Finanças, Sra. Athaiza Valim Andrade, que os documentos informados no comunicado de alerta, foram enviados na data correta junto ao calendário da Corte e que o alerta referente ao percentual da folha de pagamento está abaixo do índice exigido.

5. GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Banco / Agência / Conta – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo:

Mês	Valor Repasse	Total Repassado	Saldo/junho	R\$ 3.790.847,76
Julho	R\$ 631.807,96	R\$ 631.807,96		R\$ 3.159.039,76
TOTAL DE REPASSE ACUMULADO: R\$ 4.422.655,72				
Banco – Caixa Econômica Federal - CONTA MOVIMENTO Agência 0300/Conta: 06008001-2		Banco – Caixa Econômica Federal - CONTA APLICAÇÃO Agência 0300/Conta: 06008001-2 Acumulado: 01/01/19 a 31/07/19 R\$ 873.725,86		

5.1. BALANCETE ANALÍTICO – 01/07/2019 À 31/07/2019

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	
EMPENHADO	R\$ 449.220,20
LIQUIDADO	R\$ 544.569,22
PAGO	R\$ 527.974,42
A PAGAR LIQUIDADO	R\$ 23.074,00
A PAGAR NÃO LIQUIDADO	R\$ 287.426,74

5.2. BALANCETE ANALÍTICO – 01/07/2019 À 31/07/2019

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	
EMPENHADO ACUMULADO	R\$ 3.863.458,66
LIQUIDADO ACUMULADO	R\$ 3.576.031,92
PAGO ACUMULADO	R\$ 3.552.957,92
A PAGAR NÃO LIQUIDADO	R\$ 287.426,74

Mês	Saldo anterior	Receita Orçamentária	Receita Extra Orçamentária	Despesas Orçamentárias	Despesa Extra Orçamentária	Saldo Banco conciliado
JULHO	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 96.570,10	R\$ 527.974,42	R\$ 95.552,42	R\$ 00,00
REPASSE MENSAL: R\$ 631.807,96 (Seiscentos e trinta e um mil oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos)						



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

6. GESTÃO DE PESSOAL

CONSTA EM FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JULHO/2019

SERVIDORES E VEREADORES	MÊS
	JULHO
Servidores em Comissão	25
Servidores cedidos pela PMC	03
Servidores Efetivos	16
Servidores Licença Saúde	01
Servidores Férias (comiss//efetivos)	00//04
Servidores Licença Maternidade	-0-
Vereadores	10
*Rescisão de Comissionados	-0-
READMISSÃO DE FUNCIONÁRIO A servidora SORAYA MENDES, titular do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, demitida mediante Portaria nº 3.187, de 21 de março de 2019, foi reintegrada ao quadro de funcionários em 1º de julho de 2019, em atendimento do Mandado de Segurança Cível nº 1002145-68.2019.8.26.0156.	
SERVIDOR EM LICENÇA DE SAÚDE - Funcionário cedido pela Prefeitura Municipal, Benedito Alfredo dos Santos, teve como último dia trabalhado em 12 de maio de 2019, ficando até o dia 28 de maio em licença saúde; - Em 24 de junho passou por perícia médica pelo INSS, sendo concedido o benefício por incapacidade laboral até a data de 24 de dezembro de 2019.	

- Atualmente constam em folha de pagamento da Câmara Municipal, 25(vinte e cinco) servidores comissionados, 16 (dezesesseis) servidores efetivos, 10(dez) vereadores e 02(dois) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, sendo que o funcionário Benedito Alfredo dos Santos, após cirurgia e perícia médica passou a receber pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;
- A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo Supervisor de Recursos Humanos Senhor Jandir Rossi e assinado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno;
- O Setor de Recursos Humanos está de acordo com a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas do exercício de 2019.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)

MÊS	REPASSE	70% (SETENTA POR CENTO)	SUBSÍDIOS
Julho	R\$ 631.807,96	R\$ 442.265,57	R\$ 55.365,15

VENCIMENTOS SERVIDORES				
MÊS	EFETIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS	TOTAL
JULHO	R\$ 121.085,74	R\$ 139.686,92	R\$ 2.872,99	R\$ 263.645,65

6.1. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Despesas com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal de acordo com o art. 29 - A § 1º da Constituição Federal.

A despesa prevista no art. 29-A § 1º da Constituição Federal corresponde à folha de pagamento, excluindo as despesas com obrigações patronais de previdência social, considerando apenas a despesa com a folha de pagamento em si. O Poder Legislativo Municipal cumpriu com o dispositivo supracitado, considerando-se que o índice com a despesa de folha de pagamento do mês de julho foi de 41,73%.

O demonstrativo (quadro abaixo) comprova que a Câmara Municipal obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento no mês de julho, não infringindo as normas estatuídas no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

6.2. LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

TÍTULOS	VALOR R\$	PERCENTUAL (%)
Recursos recebidos pela Câmara no exercício de 2019	R\$ 631.807,96	100
Limite máximo da folha de pagamento	R\$ 442.265,57	70
Valor da Folha de pagamento no exercício (excluído encargos, inativos e pensionistas).	01/2019 – R\$ 238.914,12	37,81
	02/2019 – R\$ 309.237,38	48,94
	03/2019 – R\$ 309.314,37	48,96
	04/2019 – R\$ 329.042,63	52,08
	05/2019 – R\$ 275.069,06	43,54
	06/2019 – R\$ 261.091,28	41,32
	07/2019 – R\$ 263.645,65	41,73

6.3. GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

Remuneração Mensal do Vereador em relação à remuneração de Deputado Estadual, conforme dispõe o art. 29, VI “c” da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

A remuneração mensal e individual de cada vereador em julho de 2019 foi de **R\$ 5.931,98** (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), valor esse com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, reajustado em 3,75% correspondente ao INPC/IBGE do período de janeiro de 2018 a janeiro de 2019, equivalente a 23,426% da remuneração mensal paga ao Deputado Estadual, que é de R\$ 25.322,25, portanto abaixo do limite pelo artigo 29, inciso VI “c” da Constituição Federal.

O subsídio fixado para o presidente da Câmara Municipal é o montante de R\$ 7.909,31 (sete mil, novecentos e nove reais e trinta e um centavos), para o exercício de 2019.

6.4. DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- **Análise de valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social**

Mês/Ano	INSS/ Vereador	INSS/ Servidor Efetivo	INSS/Comissionado	INSS/Cedidos	INSS/ Desconto Terceiros	Valor Total
JULHO	R\$ 5.780,97	R\$ 8.295,24	R\$ 12.729,26	R\$ 229,84	-0-	R\$ 27.035,31
Mês/Ano	INSS/Patronal Vereador	INSS/Patronal Efetivo	INSS/Patronal Comissionados	INSS/Patronal Cedidos	INSS Patronal Terceiros	Valor Total
JULHO	R\$ 11.626,72	R\$ 24176,62	R\$ 28.771,87	R\$ 603,32	-0-	R\$ 65.178,53

6.5. PAGAMENTOS EFETUADOS A CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

Mês	Estagiários	Pagamento efetuado/CIEE
JULHO	06	R\$ 4.487,40
Valor total: R\$ 4.487,40		
• CONTRATO Nº 004/2015 • Aditamento nº 04 ao Instrumento Público de Contrato nº 004/2015 – Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, prorrogação de prazo de vigência de 13/02/2019 à 12/02/2020; • Valor estimado do contrato: R\$ 71.798,40 (setenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), prevendo 08(oito) estagiários; • Bolsa Auxílio de R\$ 600,00 (seiscentos reais) • Auxílio transporte de R\$ 50,00 (cinquenta reais) • Serviços prestados ao CIEE – R\$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos)		



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ESTAGIÁRIOS				
NOME DO ESTAGIÁRIO	NOME DA IE	NOME DO CURSO	DT.INÍCIO	DT.TÉRMINO
Daisyane Aparecida Rodrigues	Canção Nova	Comunicação Rádio e TV	21/02/2019	20/02/2021
João Vitor Lopes Ribeiro	Instituto Santa Teresa	Jornalismo	05/11/2018	04/11/2020
Glauco de Lima Rocha	Instituto Vale Da Educação	Administração	19/03/2018	18/03/2020
Reinaldo Ribas de Abreu	Instituto Vale Da Educação	Direito	16/07/2018	31/12/2019
Vitória Aparecida dos Santos Brum Pacheco	Instituto Vale da Educação	Direito	03/06/2019	02/06/2021
Vitória Cristina Narciso	Fatec	Anal. E Des. De Sistemas	04/06/2019	03/06/2021

6.6. RELAÇÃO DE HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50%

- Ato normativo que rege as horas-extras é a Lei 4.586 de 24 de Julho de 2017 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cruzeiro;
- Subseção XIII do adicional pela prestação de serviço extraordinário, artigo 128, Lei 4.586/2017: a realização individual de serviço do regime de trabalho de que trata o artigo 125 fica limitada ao máximo de 40 horas mensais.
- Não houve horas extras com adicional de 100%;
- As horas extras são autorizadas pela Presidência:
- As horas extras de 04 servidores municipais, realizadas no mês de JULHO ultrapassaram o limite máximo de 40(quarenta) horas extras mensais, infringindo o artigo 128 da Lei Municipal nº 4.586 de 24 de julho de 2017 – Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme tabela subscrita.

CHAPA	NOME	QTDE.
308	Adilson Jose Simões	63,01
314	Amanda Cristina de Moura	31,02
28	Antonio Sergio dos Santos	65,34
3	Damaris Brasil de Souza	19,10
27	Helio de Souza Coelho	66,49
311	Jandir Rossi	20,39
363	Joao Evangelista dos Santos	09,56
15	Luci C. de Andrade Salomao E Alves	12,30
14	Marco Antônio Zinani	40,09
318	Miguel Adilson de Oliveira Junior	04,50
19	Nice Simone Novaes de Carvalho	26,54
		358,34



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

6.7. PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES NO MÊS DE JULHO DE 2019

Controle Interno Portaria nº 3.181 – 1/03/2019	Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel, João Evangelista e Marco Antonio Zinani
Pregoeiro e Equipe de Apoio Portaria nº 3.153 – 16/01/2019	Nice Simone Novaes de Carvalho, Jandir Rossi, Delcio da Silva Nogueira e Daniel Lenzi Horta Louzada
Avaliação Desempenho em Estágio Probatório Portaria nº 3.155 - 16/01/2019	Jose Claudio Serafim Penna, Damaris Brasil de Souza e Shirley Maclene Ribeiro
Comissão de Licitação Portaria nº 3.152 – 16/01/2019	Presidente Miguel Adilson de Oliveira Júnior e Matheus Bernardes França
Comissão de Reestruturação Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Cruzeiro, Portaria Nº 3.186 – 15/03/2019	Amanda Cristina de Moura Luci Carvalho de Andrade Salomão e Alves

6.8. VALORES PAGOS Á TÍTULO DE VALE ALIMENTAÇÃO - JULHO DE 2019

MÊS	VALOR UNITÁRIO X QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DESCONTO (1,51%)	VALOR PAGO
JULHO	R\$ 279,18 x 41 funcionários	R\$ 11.446,38	(R\$ 172,84)	R\$ 11.273,54
• Contrato nº 010/2018, de 31 de outubro de 2018 • Processo licitatório nº 004/2018 • Pregão presencial nº 004/22018 • Empresa contratada: Verocheque Refeições Ltda, CNPJ nº 06.344.497/0001-41 • Gestor do contrato: Jandir Rossi – Portaria nº 3.114, de 31 de outubro de 2018				

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das atividades realizadas

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável;
- O funcionário efetivo Marco Antônio Zinani é o responsável pelo inventário físico da Câmara Municipal e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- Foram iniciados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública.
- Os bens patrimoniais são depreciados mensalmente;
- No mês de julho foram cadastrados 07(sete) bens permanentes;
- Não houve baixa patrimonial no mês de julho de 2019.

SALDO LÍQUIDO 30/06/2019: R\$ 486.625,79

Bens adquiridos – julho/2019: R\$ 11.834,00

Saldo depreciação – julho/2019: R\$ 5.488,84

SALDO FINAL – R\$ 492.970,95

7.1. RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS NO MÊS DE JULHO/2019

Data aquisição	Nº Patrimônio	Descrição	Valor	Localização
27/07/2019	000896	01 Câmera fotográfica CANON EOS 80D com cartão de memória de 64 Gb Extreme 170 MB/S • Dispensa nº 28/2019 • NF. 000.000.006 • Rafael Vinicius Stilhano da Silva	R\$ 6.595,00	Coordenadoria Comunicação Social
27/07/2019	000897	01 Tripé vídeo hidráulico preto • Dispensa nº 28/2019 • NF. 000.000.006 • Rafael Vinicius Stilhano da Silva	R\$ 660,00	Coordenadoria Comunicação Social
27/07/2019	000898	01 Kit de iluminação SOFTBOX, com 02 tripés, 02 softbox e 02 lâmpadas • Dispensa nº 28/2019 • NF. 000.000.006 • Rafael Vinicius Stilhano da Silva	R\$ 425,00	Coordenadoria Comunicação Social
27/07/2019	000899	01 Kit microfone lapela SONY - preto • Dispensa nº 28/2019 • NF. 000.000.006 • Rafael Vinicius Stilhano da Silva	R\$ 3.200,00	Coordenadoria Comunicação Social
27/07/2019	000900	01 Fone de ouvido SHURE • Dispensa nº 28/2019 • NF. 000.000.006 • Rafael Vinicius Stilhano da Silva	R\$ 200,00	Coordenadoria Comunicação Social
27/07/2019	000901	01 Gravador de áudio H4n PRO HANDY • Dispensa nº 28/2019 • NF. 000.000.006 • Rafael Vinicius Stilhano da Silva	R\$ 600,00	Coordenadoria Comunicação Social
27/07/2019	000902	01 Microfone de mão SHURE SV200 - preto • Dispensa nº 28/2019	R\$ 154,00	Coordenadoria Comunicação Social



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

		- NF. 000.000.006 - Rafael Vinicius Stilhano da Silva		Social
--	--	---	--	--------

SALDO PATRIMONIAL/DEZEMBRO DE 2018	R\$ 516.186,88
VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO/JANEIRO A JULHO – 2019	R\$ 15.117,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ 38.332,93
SALDO LÍQUIDO JULHO/2019	R\$ 492.970,95
POSIÇÃO CONTÁBIL PATRIMONIAL EM 31/07/2019 - R\$ 492.970,95	

8. GESTÃO DE COMPRAS

No mês de julho foi iniciada a licitação na modalidade Tomada de preços, cujo objeto, é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade para a Câmara Municipal.

Composição da Comissão de Licitação para o exercício de 2019, através da Portaria nº 3.152, de 16 de janeiro de 2019.

- Presidente Miguel Adilson de Oliveira Júnior
- Membro Matheus França Bernardes
- Membro Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel
- Suplente Shirley Maclene Ribeiro
- Suplente Damaris Brasil de Souza

8.1. LICITAÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE JULHO/2019

DISPENSA LICITAÇÃO – JULHO/2019

N.º Proc.	Data	Finalidade	Firma Vencedora	Valor R\$	Contratos / NF
034	10/07/19	Aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Cruzeiro.	PATRICIA RODRIGUES 328383218-89 – CNPJ: 11.726.269/0001-76	Valor do Serviço R\$ 5.859,00	Em Andamento
035	19/07/19	Contratação de empresa especializada para a prestação mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) aparelhos de ar condicionado de 60.000 BTU, 7 (sete) aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU, 9 (nove) aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTU e 6 (seis) aparelhos de cortina de ar, todos instalados nas dependências da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período de 12 meses.	J.E.KOYAMA CNPJ: 08.009.646/0001-41	R\$ 1.750,00 mensais	Em andamento



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que as contratações ou aquisições por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para as demais licitações.

No mês de julho, foram realizadas 2(dois) processos de dispensa licitação, observa-se que o processo nº 028/2019, iniciado no mês de maio do ano corrente, foi concluído com a entrega dos produtos e da nota fiscal eletrônica nº 000.000.006, no valor total de R\$11.834,00, pelo fornecedor RAFAEL VINICIUS STILHANO DA SILVA – CNPJ: 29.944.867/0001-87, e que todos os processos estão dentro dos parâmetros legais.

9. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

- As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade de ter três orçamentos são feita uma justificativa;
- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;
- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo três empresas.
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, são conferidos pelo Sistema de Controle Interno e solicitado ou notificado às correções necessárias;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são assinadas pela Assessoria Jurídica;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos, em jornais, são de responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação da Câmara Municipal;
- Verifica-se a publicação no site da Câmara Municipal de Cruzeiro- www.cmcruzeiro.sp.gov.br
- A publicação das licitações e todos os contratos (inclusive contratos administrativos) e são fixados no Mural da entrada principal da Câmara de Vereadores;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- As publicações mensais das compras estão sendo afixadas no mural, depois de conferidas e assinadas pela Unidade de Controle Interno e Presidência;



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

9.1. CONTRATOS E ADITAMENTOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Os contratos e aditamento são elaborados e publicados pela Procuradoria Jurídica, no mês de julho foi celebrado o contrato nº 009/2019 e iniciada a execução do serviço de reforma do telhado da Câmara Municipal.

CONTRATO Nº 009/2019

Data de ajuste: 12/07/2019

Contratada: Mendonça & Companhia Serviços Especializados Ltda.

CNPJ. Nº 10.886.808/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma do telhado da Câmara Municipal, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Valor: R\$ 71.188,40

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias

Garantia: 24(vinte e quatro) meses

Modalidade: Convite nº 002/2019

Publicação: Diário Oficial do Estado de São Paulo – 13/07/2019

Gestor do Contrato: Délcio da Silva Nogueira – Portaria nº 3.197/2019

10. RESPONSÁVEIS DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- Os servidores Miguel Adilson de Oliveira Júnior, Coordenador de Comunicação Social e José Claudio Serafim Penna, Coordenador de Tecnologia, são os responsáveis pelas publicações no portal oficial da Câmara Municipal;
- Funcionários que utilizam o certificado digital:
 1. **Vereador Mário Notharangeli:** e-CPF eCNPJ;
 2. **Athaiza Aparecida Alves:** Receita Federal, transmissão valores para Banco, CAGED, SEFIP, FGTS, AUDESP Tribunal e DIRF;
 3. **Jandir Rossi:** Receita Federal, CAGED, SEFIP, FGTS, AUDESP Tribunal, RAIS, DCTF e DIRF;
 4. **Luci Carvalho de Andrade Salomão e Alves:** Imprensa Oficial;
 5. **Matheus Bernardes França:** Imprensa Oficial e outros;
 6. **Rosângela Simões Soares:** Receita Federal, SICONFI, AUDESP Tribunal.

11. GESTÃO DO ALMOXARIFADO

Resumo das Atividades Realizadas:

- Conferência e encerramento mensal do almoxarifado da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- Verifica-se que há o estoque de material de escritório e material de limpeza, controlados pelo funcionário Matheus Bernardes França.

11.1. RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Mês	Saldo Final
JULHO	R\$ 13.897,17

12. OUTRAS DESPESAS

Mês	Bandeirante de Energia	Empresa de Correios	Publicidade	Telefonia
JULHO	R\$ 1.905,74	R\$ 69,93	R\$ 2.323,18	R\$ 1.402,42

12.1. CONTROLE DE GASTOS COM TELEFONIA

Para cada setor da Câmara Municipal, é liberada uma senha ao servidor, para a realização de ligações mensalmente.

13. PROCURADORIA JURÍDICA

O setor possui servidor nomeado em cargo de comissão da procuradoria da Câmara Municipal de Cruzeiro – Senhor Dr. Severino José da Silva Biondi e a funcionária efetiva Soraya Mendes no cargo de Procuradora Jurídica.

RELATÓRIO – PROCESSOS LEGISLATIVOS JULHO/2019						
Espécie	Número	Data Projeto	Situação	Data conclusão (projetos aprovados e rejeitados)	Fase (projetos em tramitação)	Prazo legal respeitado?
Projeto de Lei	1778/2019	03/07/2019	Aprovado em Plenário	05/07/19 – Lei nº 4.822 de 10/07/19	Não se aplica.	Sim.
Projeto de Lei	1779/2019	17/07/2019	Em tramitação	24/06/2019	Aguardando Pareceres e inclusão na Ordem do Dia	Sim.

Observações:

1. Processos legislativos aprovados: 01 (um); nenhum projeto rejeitado; tramitados: 02 (dois).
2. Nenhum projeto tramitou fora dos prazos legais;
3. Projetos aprovados: 01 (um);
4. A Ordem do Dia das Sessões Ordinárias, com todos os projetos, é publicada no site da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

14. COMUNICAÇÃO SOCIAL

O setor possui servidor em cargo efetivo de Coordenador de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro – Senhor Miguel Adilson de Oliveira Júnior.

14.1. RESUMO DAS ATIVIDADES, INFORMAÇÕES DO MÊS DE JULHO

SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS	
00	Sessões ordinárias
02	Sessões extraordinárias

As sessões ordinárias tiveram início no mês de fevereiro e são realizadas e transmitidas ao vivo nas segundas feiras a partir das 19h00 no plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro e no mês de julho não houve Audiência Pública.

A funcionária Amanda Cristina de Moura de provimento efetivo desta Casa de Leis é responsável pela elaboração das atas das sessões e das Audiências Públicas.

15. DIVERSOS

15.1. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM VIAGENS

- É devidamente preenchida pela funcionária efetiva da Secretaria da Câmara, Sra. Shirley Maclaine Ribeiro e conferidos pelo Controle Interno, com base nos dados constantes das notas fiscais e documentação afim, publicado no sitio da Câmara Municipal de Cruzeiro (www.cmcruzeiro.sp.gov.br), sendo conferido e arquivado no Departamento de Coordenadoria de Finanças.

15.2. CONTROLE DE GASTOS COM VEÍCULO OFICIAL

- No mês de julho não houve gastos com a manutenção dos veículos da Câmara Municipal.

15.3. CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL

- O abastecimento dos veículos é controlado através de requisição numerada e assinada pela funcionária Nice Simone Novaes de Carvalho, responsável pela frota da Câmara Municipal;
- O controle de gastos com os veículos a disposição dos gabinetes dos vereadores é controlado, conferido mensalmente e arquivado;



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- Os veículos estão devidamente emplacados e com a documentação regular de acordo com a lei e assegurados;
- A empresa **AUTO POSTO VILA RICA – SÃO CRISTOVÃO LTDA**, CNPJ n.º 03.219.617/0001-90, é responsável pelo fornecimento de até 2.000(dois mil) litros de gasolina comum, mensalmente, conforme Pregão Presencial nº 001/2019, Contrato nº 008/2019, prazo de vigência: 24/05/2019 à 23/05/2020 – valor reajustado R\$ 4,299(quatro reais e vinte e nove centavos e nove décimos de centavos) por litro.

15.4. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2019

Mês	Data	Nota Fiscal	Valor unitário	Qtde. produto	Valor total
JULHO	01/08/2019	000.010.378	R\$4,199	44,561 (litros)	R\$ 187,11
521 QUILOMETROS RODADOS ENTRE VIAGENS E SERVIÇOS INTERNOS					
• CONTRATO Nº 008/2019 • Contratada: AUTO POSTO VILA RICA – SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ n.º 03.219.617/0001-90 • Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, na quantidade de até 2.000 (dois mil) litros mensais, para uso em veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Cruzeiro. • Valor: R\$ 4,299 (quatro reais e vinte e nove centavos e nove décimos de centavos) por litro. • Prazo de vigência: 24/05/2019 a 23/05/2020 • Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019					
VALOR TOTAL DO MÊS DE JULHO/2019					
R\$ 187,11(cento e oitenta e sete reais e onze centavos)					

15.5. ADIANTAMENTOS NO MÊS DE JULHO

- **ATO Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2016**
 - Art. 1º - Fica permitido aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cruzeiro a solicitação de adiantamentos para viagens, quando a serviço da Câmara Municipal, atendendo-se a Lei Municipal nº 1.690/84;
 - Valor de R\$ 100,00(cem reais) por pessoa;
 - **Não houve adiantamento no mês de julho, devido a recesso parlamentar.**



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

15.6. DIÁRIA MOTORISTA

- FUNCIONÁRIO EFETIVO SR. ADILSON JOSÉ SIMÕES
- PORTARIA Nº 2.917 DE 19 DE JANEIRO DE 2016
 - Valor fixo da diária: R\$ 80,00(oitenta reais);
 - Despesa no mês de julho com diárias: R\$ 80,00 (oitenta reais).

15.7. RELATÓRIO DE DESPESAS COM VIAGENS

A servidora Shirley Maclene Ribeiro é responsável pela conferência e envio para publicação dos adiantamentos e despesas no portal oficial da Câmara Municipal e no mês de julho não houve adiantamento devido a recesso parlamentar.

16. SETOR DE INFORMÁTICA OU DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os Sistemas Informatizados do Poder Legislativo não possui completa estrutura de informática estando completamente informatizada e integrada com os seguintes softwares, subdivididos na seguinte forma:

- Pregão Presencial nº 006/2017, contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação/licença) de sistema integrado de gestão pública nas áreas de Finanças, Suprimentos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Recursos Humanos e Folha de Pagamento com Administração de Ponto Eletrônico, Frota de veículos, Protocolo, Atendimento ao Cidadão, Controle do Legislativo, Controle Interno, Portal de Transparência, Serviços on-line e, em lote apartado, aplicativo de celular para comunicação entre o munícipe e a Câmara Municipal de Cruzeiro, abrangendo as atividades de migração/conversão, customização, capacitação de usuários e suporte técnico em base mensal, por um período de 12 (doze) meses, fornecido pela empresa **EMBRÁS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA, CNPJ nº. 04.985.752/0001-00**, conforme contrato nº 012/2017 – Aditamento nº 01 ao Contrato nº 012/2017 em 30/08/2018, prazo de vigência: 11/09/2018 a 10/09/2019, valor de R\$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais) por mês, conforme contratado anteriormente.
- Gestor do contrato nº 012/2017, José Claudio Serafim Penna, Portaria nº 3.051/2017.

MÓDULOS
1. AAC – Controle de Acessos, Auditorias e Configurações
2. CEO – Controle da Execução Orçamentária
3. CONT – Contabilidade
4. PLAN – Planejamento Econômico e Financeiro
5. FOL – Folha de Pagamento



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

6. GRH – Gestão de Recursos Humanos		
7. GPO – Controle de Ponto		
8. GPAW – Gestão de Patrimônio		
9. GPRO – Gerenciamento de Processos		
10. SUP – Suprimentos		
11. FROW – Gerenciamento de Frota		
12. LEGS – Sistema Legislativo		
Coordenadoria de Finanças	Coordenadoria Administrativa	Coordenadoria de Tecnologia
Athaiza – CEO, CONT, PLAN, FOL e GRH	Beth – GPAW, GPRO e SUP	Luzia – AAC e LEGS
Rosângela – CEO, CONT e PLAN	Matheus – GPAW e SUP	Penna – AAC e LEGS
Fábio – AAC, FOL e GRH	Damaris – GPAW, GPRO e SUP	-0-
Jandir – AAC, FOL, GRH e GPO	Simone – FROW - Usa o módulo GPRO com login e senha do usuário Beth	-0-
JOSÉ CLÁUDIO SERAFIM PENNA Coordenador de Tecnologia		

16.1. DEMANDAS ATRAVÉS DO SITE: SOS. GEOSIAP.NET/EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA.

- A demanda de origem nº 143989 trata de várias correções no sistema do Controle Interno, foi rejeitada em sua conclusão e foi finalizada pela O.S. nº 144134 pela empresa EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA em 31 de julho de 2019.
- Demandas nº 143995,143997,143998 de 11/07/2019 – analisadas como concluídas;
- Demanda nº 145411 de 24/07/2019 – analisada como concluída;
- Demanda nº 145520 de 29/07/2019 – analisada como concluída.

16.2. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO -

O acesso e utilização do sistema de controle interno se encontra prejudicado, sendo que as ocorrências contidas na demanda de origem nº 143989 e O.S. demanda nº 144134 de 11/07/2019, foi enviada pela empresa Embras como concluída no dia 31 de julho do corrente ano.

- Testes de acessos realizados pelos funcionários cadastrados no Sistema de Controle, sendo que somente o funcionário Miguel Adilson de Oliveira Júnior não obteve êxito no acesso.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- Ocorrência de problemas no acesso de “novo assunto” no Sistema de Controle Interno, na inserção de um novo assunto o sistema não salva, tal fato gerou uma nova demanda de serviços para a correção.

17. PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET

A internet é fornecida pela empresa D A Comércio e Serviço Eireli – EPP, através de fibra óptica com velocidade de 40Mb e distribuída da seguinte forma:

- 20Mb para as Coordenadorias (distribuição interna);
- 10Mb para o Gabinete dos Vereadores (distribuição externa);
- 10Mb para o Plenário, sendo que o mesmo link permite o acesso de visitantes.

17.1. OCORRÊNCIAS

- solicitação de criação de entrada DNS no domínio da Câmara Municipal para o funcionamento do Controle Interno;
- suporte para configuração de novo roteador.
- Serviços realizados, testados e funcionando.

PARECER GERAL CONTENDO OS APONTAMENTOS A SEREM SANADOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Diante de todo o exposto, a Comissão de Controle Interno desta Câmara Municipal entende necessário que sejam sanados pela Presidência os itens a seguir:

1. Item 6 – Gestão Pessoal, conforme o apurado no item 6, o quadro de pessoal apresenta em folha de pagamento 25 servidores comissionados, 16 servidores efetivos e 03 funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal. Em razão da situação é necessária a reavaliação e adequação do quadro de pessoal diante do excesso de cargos comissionados em relação aos efetivos. Providências quanto à situação dos servidores cedidos, objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-5232/989/18).
2. Item 6.6 – Conforme apurado no item 6.6, diversos servidores vêm realizando horas extraordinárias acima do limite permitido pelo Estatuto dos Servidores Municipais (art. 128, da Lei Municipal n.º 4586/2017). Assim, entendemos que Vossa Excelência deverá imediatamente providenciar o controle de horas extraordinárias realizadas pelos servidores da Câmara Municipal, de forma a evitar a extrapolação do limite legal de 40 horas extras mensais. Outrossim, ressaltamos que esta situação já foi objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-5232/989/18).



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3. Item 14.1 – Atas de sessões ordinárias, extraordinárias e Audiências Públicas deveriam estar disponíveis na página eletrônica da Câmara Municipal, porém foi verificada a ausência das atas no site oficial.
4. Item 15.1 – Demonstrativo de gastos com viagens, é controlado pela funcionária efetiva da Secretaria da Câmara, Sra. Shirley Maclaine Ribeiro e conferidos pelo Controle Interno, com base nos dados constantes das notas fiscais e documentação afim, publicada no sítio da Câmara Municipal de Cruzeiro (www.cmcruzeiro.sp.gov.br), sendo conferido e arquivado no Departamento de Coordenadoria de Finanças. A publicação de informações sobre as viagens encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara Municipal, através de um arquivo compactado, o que dificulta a visibilidade das informações pelos cidadãos e, assim, prejudica o controle social exercido pelos mesmos, sendo certo que o mesmo deveria estar disponível de forma clara e direta.
5. Item 15.6 – Conforme apurado no item 15.6, a diária do motorista servidor efetivo da Câmara Municipal, é regulamentada através da Portaria nº 2.917, de 19 de janeiro de 2016, fixada no valor de R\$ 80,00. Verificamos que tal valor se diferencia do valor de R\$ 100,00 para adiantamento de despesas de viagens aos servidores efetivos e comissionados, (ato nº 01, de 19 de janeiro de 2016). Providências de norma legal que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores da Câmara Municipal, da categoria de Motorista. Objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-5232/989/18). Há necessidade de que tal situação seja regularizada.
6. Item 16.1 - Demandas através do site: Sos. Geosiap.Net/Embras Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda., conforme o apurado no item 16.2, a demanda nº 143989 trata de várias correções no sistema do Controle Interno, foi rejeitada em sua conclusão e foi finalizada pela empresa no dia 31 de julho do corrente ano. Foi enviado a todos os funcionários cadastrados no sistema de Controle Interno teste de acesso, e foi verificado que somente um funcionário não obteve êxito no acesso. Durante o primeiro acesso pelo presidente do controle interno ocorreu erro ao salvar dados no sistema no campo “Assunto”, de modo que houve abertura de nova solicitação de demanda de serviços pelo Coordenador de Tecnologia. Ademais, a implantação do software de controle interno, não foi utilizado no mês de julho. Assim, necessário se faz a regularização da situação.

Estas foram às inconsistências verificadas no corrente mês pelo controle interno. Alertamos Vossa Excelência, ainda, sobre a necessidade de correção dos apontamentos referente ao exercício de 2018 realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São – (TC-5232/989/18).



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Este relatório será confeccionado em 03 (três) vias, que terão os seguintes destinos: 01 (uma) via acostada à pasta de contas do exercício de 2019, 01 (uma) via encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para conhecimento e providências, 01 (uma) via será encaminhado para a Coordenadoria Financeira e 01 (uma) via será enviado por e-mail ao servidor Miguel Adilson de Oliveira Júnior – Coordenador de Comunicação — para publicação na página eletrônica da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Diante do exposto e de acordo com o que é do nosso conhecimento, o relatório em tela atende o objetivo de salvaguardar o patrimônio público, propiciar a obtenção de informações oportunas e adequadas ao Gestor Público, estimular o cumprimento das normas e metas, construir para melhorar a eficiência operacional da Câmara Municipal, bem como prevenir erros e mau uso do orçamento.

Cruzeiro, 25 de agosto de 2019.

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel
Presidente Controle Interno

Marco Antônio Zinani
Secretário do Conselho de Controle Interno

João Evangelista dos Santos
Conselheiro do Conselho de Controle Interno